

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 579/2021

Teresina (PI), 07 de outubro de 2021.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004459/21
Senha: A51C420

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei(*) de autoria do Deputado Nerinho que:

“Passa a denominar-se Shopping das Confeções Antônio Bezerra de Melo, o shopping das confeções no município de Piripiri-PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

OFÍCIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 13/10/21 às ____ h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2021

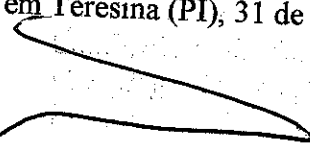
Passa a denominar-se "Shopping das Confeções Antônio Bezerra de Melo" o shopping das confeções no município de Piripiri-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O shopping das confeções no município de Piripiri do estado do Piauí, passa a denominar-se "Shopping das Confeções Antônio Bezerra de Melo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2021.


Dep/ **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente